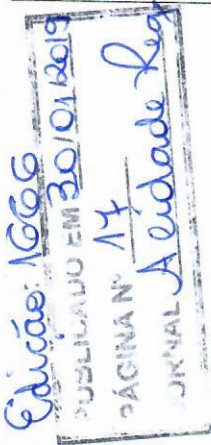




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



LEI Nº 1600, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORERIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e material permanente..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro de recursos (906) vinculados à Deliberação nº 107/2017, oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Municipal 1579/2018 e demais disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de janeiro de 2019.



ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

MDE - Anexo 08 (LRF, art. 72)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (capas do art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre), and % (R\$ em 100). Rows include various tax items like IPTU, IPTU Rural, and Taxas.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre), and % (R\$ em 100). Rows include contributions from the State and Municipality.

Table with columns: RECEITAS DOS FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre), and % (R\$ em 100). Rows include various Fundeb components.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre), and RECEITAS EM DEBITO COM PREÇOS EM PROCESSO (R\$ em 100).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre), and RECEITAS EM DEBITO COM PREÇOS EM PROCESSO (R\$ em 100).

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre), and RECEITAS EM DEBITO COM PREÇOS EM PROCESSO (R\$ em 100).

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre), and RECEITAS EM DEBITO COM PREÇOS EM PROCESSO (R\$ em 100).

Table with columns: RESTOS A PAGAR DE DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENDSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, and CANCELADO EM 2018 (R\$ em 100).

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, and VALOR.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Anexo 08 - Anexo 08 (LRF, art. 72)
Este relatório é parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e deve ser lido em conjunto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão.

LEI Nº 1600, DE 29 DE JANEIRO DE 2019
Sumula Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00.00.906 Equipamentos e material permanente, R\$ 70.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos o suprâveli financeiro de recursos (90%) vinculados à Deliberação nº 107/2017, oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Municipal 1579/18 e demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira, aos 29 de janeiro de 2019.

LEI Nº 1601, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Sumula Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.9017.2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.3.90.30.00.00.00.707 Material de consumo, R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.707 Equipamentos e material permanente, R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.748 Equipamentos e material permanente, R\$ 240.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos o suprâveli financeiro do exercício anterior oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência III no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e Programa Família Paranaense - Incentivo V no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira, aos 29 de janeiro de 2019.

LEI Nº 1602/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Sumula CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL GERAL DE 3,43 (TRES VIRGULA QUATRO) POR CADA ANO DE SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI.
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial geral anual no índice de 3,43 (três vírgula quatro e três por cento) para o Funcionário Legislativo Municipal, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, relativo ao acumulado do ano de 2018.
Parágrafo Primeiro - A reposição salarial de que trata o caput deste artigo integra o quantitativo de valor do contrato nº 006/2018 do Pregão Presencial nº 002/2018.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira, aos 29 de janeiro de 2019.

LEI Nº 1603/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Sumula REAJUSTA VALORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a inflação do ano de 2018, a qual, segundo o índice do INPC, atingiu o percentual de 3,43%; DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 3,43%, todos os tributos municipais, os quais passam a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em 28 de janeiro de 2019.
ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Assinatura em: 28 de Janeiro de 2019
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/000-90, situada na Rua Dr. Ayrso de Barros Toles, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.816.807-9-SS/PR e CPF/MF nº 688.798.739-2.
CONTRATADO: - MAIOCHI GARCIA & GARCIA LTDA - ME, com sede à Rua Ribeiro Claro, 200 - Centro - Ourinhos - SP, CEP 19.901-230, inscrito no CNPJ nº 12.015.044/000-174, inscrição Estadual nº 495.171.353.113 e inscrição Municipal nº 792.987.938-15.
OBJETO - Clausula Primeira - Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo de valor do contrato nº 006/2018 do Pregão Presencial nº 002/2018, para contratação de empresa para a aquisição e manutenção de serviços de escavadeira hidráulica, para retirada de cascalho e manutenção das estradas rurais e urbanas, fica aditado em 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando um montante de R\$ 12.950,00 (Doze mil e Novecentos e Cinquenta reais), conforme o art.65 da Lei nº. 8.666-93.
Clausula Segunda - Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.
FÓRÓ - Comarca de Nova Fátima (PR)

VILSON FRANCISCO XAVIER firma pública que recebeu do ao IAP, a LICENÇA PREVIA, para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada na Chácara São Francisco, localizada na estrada municipal para o cemitério município de Nova Fátima-PR.
VILSON FRANCISCO XAVIER torna pública que requereu ao IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada na Chácara São Francisco, localizada na estrada municipal para o cemitério município de Nova Fátima-PR.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Amparado pelo Decreto nº 99.058/90, Art. 8º, IV onde "A alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser autorizada quando estiverem de justificado interesse público ou, em caso de doação, quando para atendimento ao interesse social". Ressalto também Lei 8.666/93 em seu Art. 24º alínea f) onde "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retirem a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez". Venho por meio deste, comunicar a dispensa de licitação para venda de material emprestado, segundo Art. 3º letra D do referido Decreto também amparado pelo Art. 24º. O material em questão se trata de ferro velho antuado nas dependências do prédio da Prefeitura de Nova Fátima, servindo de morada para animais roedores e criação de veleros de doenças. Se tratando de material inútil para administração somente tendo valor para venda como ferro velho. Que seja remetido a publicação.
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, 10 de Janeiro de 2019
Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal